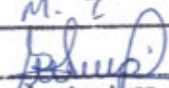




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO
Dia <u>05/03/03</u>
Jornal <u>MURAL</u>
<u>P. M. Z</u>

Assinatura

DECRETO Nº 806-A/2003

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 327/2002, aprovada e sancionada em 13/12/2002, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2003, com base em seu artigo 9º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 339.000,00** (Trezentos e trinta e nove mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento corrente, que se encontram insuficientemente dotadas para realizações das despesas que se fazem necessários, conforme discriminações que segue abaixo:

02.02 – Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

04.121.0202.2.004 – Planej. Das Ações do Governo Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 120.000,00

02.03 – Assessoria de Promoção Social

08.244.0202.2.009 – Desenv. Das Ativ. Assist. Social Geral no Município

3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro – Pessoa Física R\$ 4.000,00

04.01 – Gabinete do Gerente de Finanças

04.123.0302.2.011 – Desenv. Das Ativ. Da Gerência de Finanças

3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro – Pessoa Física R\$ 8.000,00

28.843.0203.2.012 – Adm. Da Dívida Contratada do Município

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais R\$ 6.000,00

05.01 – Gabinete do Gerente de Educação

12.361.0402.1.012 – Constr. E Reforma de Unidades Escolares

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00

12.361.0402.2.016 – Oper. Do Transporte Escolar

3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro – Pessoa Física R\$ 45.000,00

12.361.0402.2.026 – Sust. Do Ensino Fund. Do Município

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 6.000,00

13.392.0402.2.019 – Desenv. Da Cultura Local

3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro – Pessoa Física R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS R\$ 339.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente e de acordo com o Artigo 9º da Lei nº 327/2002, conforme segue:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2.002 – Gerenciamento do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14 – Diárias Civil.....	R\$	12.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

04.131.0201.2.003 – Divulg. Dos Atos do Poder Executivo

3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
--	-----	----------

02.02 – Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

04.121.0202.2.004 – Planej. Das Ações do Governo Municipal

3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
--	-----	-----------

23.691.0202.2.005 – Incentivo ao Desenv. Econ. Sustentável

3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$	4.000,00
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00

02.03 – Assessoria de Promoção Social

08.244.0202.2.009 – Desenv. Das Ativ. Assist. Social Geral no Município

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	14.000,00

04.01 – Gabinete do Gerente de Finanças

28.843.0302.2.002 – Adm. Da Dívida Contratada do Município

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	14.000,00
---	-----	-----------

05.01 – Gabinete do Gerente de Educação

12.365.0401.2.013 – Incremento das Ações do Ensino Infantil

3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$	40.000,00
--	-----	-----------

07.01 – Gabinete do Gerente de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0501.1.010 – Drenag./Pav. Vias Públicas Cid. Constr./refor. Estr.vicin

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	90.000,00
---------------------------------------	-----	-----------


17.512.0501.1.009 – Expansão da Estr. de Saneamento Básico

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	71.000,00
---------------------------------------	-----	-----------

TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS..... R\$ 339.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ao
05 dias do mês de março de 2003.


EDSON VIEIRA

Prefeito Municipal